



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.225**

**Nomeia Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos Incisos IX e XII do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o que prescreve o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, e nestes termos o disposto no Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as alterações realizadas na Lei Complementar nº. 002/2011, através da Lei Complementar nº. 013/2015, de 31/12/2015, quando então foram criadas novas vagas para cargos públicos, com vistas à realização de Concurso Público, em atendimento, inclusive, ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais; **considerando** o Procedimento Licitatório realizado para contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, do qual logrou-se vencedora a Empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria; **considerando** que cabe ao Poder Público Municipal instituir ferramentas que possam comprovadamente atestar a lisura em todo o processo implementado para a realização do referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público – Edital 01/2015, da Prefeitura Municipal de São Lourenço:

**- ROBSON SOARES DE SOUZA**

Advogado do Município

**- ELSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

**- JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO**

Diretor de Fazenda

**Art. 2º** Compete à referida Comissão supervisionar e exercer total fiscalização sobre as ações da Empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria para realização do Concurso Público, bem como adotar as providências necessárias para que se cumpra fielmente o determinado no contrato firmado entre a Empresa em epígrafe e a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, assegurando a máxima lisura na organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de janeiro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**

Prefeito Municipal

**Luíz Cláudio de Carvalho**

Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**